



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
Sessão Pública ordinária a realizar no dia 25.02.2022

## **EDITAL**

**Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Presidente da Assembleia Municipal supra:**

**Torna público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 25 de fevereiro, pelas 20 horas, se realizará a sessão ordinária desta Assembleia, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:**

1. Informação do Presidente da Câmara acerca da Atividade Municipal
2. Apreciação e votação da versão consolidada do Regimento da Assembleia Municipal 2021/2025
3. Designação de um novo Representante da Assembleia Municipal na CPCJ de Marvão em substituição de António Mimoso
4. Relatório de Atividades CPCJ Marvão/2021
5. Nomeação de dois Presidentes de Junta de Freguesia para representantes no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais - Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro
6. 1ª Revisão ao Orçamento 2022 e Grandes Opções do Plano 2022/2025
7. Minuta de Adenda ao Contrato de Gestão Delegada - Águas do Alto Alentejo E.I.M. SA
8. Minuta do Contrato de Subconcessão do Edifício da Estação da Beirã
9. Grupo Municipal Marvão à Frente - Proposta de recomendação à Câmara Municipal para alteração do Código Regulamentar referente à construção e edificação de vedações na área do concelho de Marvão.
10. Assuntos Diversos

**O público na sala está limitado a 6 pessoas.**

**O período de intervenção do público é realizado nas condições descritas no n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, na sua redação atual ou através do envio de perguntas para o correio eletrónico da AM ([assembleia.municipal@cm-marvao.pt](mailto:assembleia.municipal@cm-marvao.pt)) ou por correio registado dirigido ao presidente da AM.**

**Serão considerados os pedidos de intervenção e as perguntas que derem entrada como indicado, no período entre as 00 horas de dia 21/02 até às 12:00 horas de dia 24/02 em que seja possível identificar de forma inequívoca o munícipe que coloca a questão. As perguntas nestas condições serão consideradas por ordem de chegada e colocadas ao Presidente do Município ou outro elemento que seja questionado pela mesa da AM. As**

**respostas serão encaminhadas por escrito pelos serviços em forma de extrato para o munícipe que as tenha colocado.**

**Considerando que no artigo 24º do regimento está previsto um período de 30 minutos, para além das intervenções recebidas, de acordo com os parágrafos anterior, serão ainda consideradas as intervenções do público na sala, de acordo com a disponibilidade que existir.**

**Informa-se que o acesso à sala carece da apresentação de um dos seguintes documentos:**

- Certificado digital válido (de vacinação ou de recuperação);**
- Na falta de certificado digital deverá ser apresentado resultado negativo de teste antigénio com 24h ou um teste PCR com 72h.**

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do concelho e publicados no site do município.

**Marvão, 21 de fevereiro de 2022**

**O Presidente da Assembleia**



**(Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques)**

**A sessão será transmitida em direto na página de facebook do Município de Marvão.**